

**X Seminário Internacional de
Países Latinos Europa – América.
“Las profesiones en Ciencias
Económicas: su aporte al
desarrollo de las *PYMES*”**

**6 – 7 Agosto 2004
Mar Del Plata (Argentina)**

***POLÍTICAS DE FACILITAÇÃO
FINANCEIRA E FISCAL DAS PYMES
NO CONTEXTO
ECONÔMICO BRASILEIRO***

***Painelista: Sr. José Maria Martins Mendes
Vice Presidente Primeiro do CILEA e
Representante do Conselho Federal de
Contabilidade (Brasil)***

José Maria Martins Mendes



Contador graduado pela Universidade de Fortaleza-UNIFOR, registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Ceará (Brasil) sob o número 1756, Administrador, com especialização na FGV - RJ, registrado pelo Conselho Federal de Administração sob o número 1453 em 8/10/69. Especialista habilitado em Perícia Contábil. Auditor Independente Credenciado pela Comissão de Valores Mobiliários e pela Organização das Cooperativas Brasileiras. Foi membro do Conselho Universitário e da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Fortaleza – Ceará - Brasil. Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Ceará (Brasil) 1984 a 1987. Foi professor de diversas disciplinas dos cursos de Administração e Contabilidade e ocupou a Diretoria da Faculdade de Ciências Administrativas da Universidade de Fortaleza. Ocupou cargos de Secretário de Estado, e Assessor Especial do Governo do Estado do Ceará. Presidente do Conselho Federal de Contabilidade (Brasil) 1994 a 1997, Secretário de Finanças do Município de Fortaleza – Ceará – Brasil JAN/97 a JUN/98. Presidente da Fundação Brasileira de Contabilidade de 1998 a 1999, atualmente é membro do Instituto Cearense de Estudos Tributários, Membro da Comissão de Assuntos Internacionais do Conselho Federal de Contabilidade – Brasil, Vice-presidente primeiro do Comitê de Integração Latino-Europa-América – CILEA e Secretário de Estado da Fazenda do Estado do Ceará – Brasil.

APRESENTAÇÃO

O desemprego, e conseqüentemente a pobreza, é o maior fantasma das nações. Produz o desequilíbrio econômico e social, abala as estruturas políticas nos países desenvolvidos e em desenvolvimento.

A falta de harmonia entre os sistemas econômico e o social e sua conseqüente incapacidade de promover ocupações produtivas, com remuneração condigna, tem sido a maior preocupação dos governantes.

Estudos no Brasil têm evidenciado que a pobreza está na origem da extrema e desigual Distribuição de Renda.

A redução da desigualdade de Renda passa por soluções que levem a geração de ocupações produtivas, com remuneração do capital e trabalho, que possam melhorar **a distribuição da Renda**, harmonizando e equilibrando os fatores econômicos, sociais e políticos.

Em 1999, em divulgação feita pelo PNAD/IBGE, ficou constatado que 58% das famílias pobres no Brasil eram chefiadas por trabalhadores autônomos, empregados informais ou sem remuneração fixa.

O Brasil tem percorrido um longo caminho com o objetivo de gerar empregos e diminuir o índice da pobreza.

Várias políticas de governo têm sido desenvolvidas no Brasil com o propósito de apoiar e incentivar a criação de novos empregos, seja na implantação de grandes empresas, em regiões menos desenvolvidas, com os incentivos fiscais, e financiamento com redução de encargos, ou motivando a criação de *PYMES* com tratamento Societário, Tributário e Crédito Diferenciado.

O governo brasileiro, na última década, tem apoiado os programas para fomentar e desenvolver as ME – Micro-empresas, e as PE – Pequenas Empresas, utilizando uma entidade não governamental que é o SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micros e Pequenas Empresas, responsável pelo grande êxito obtido, até agora, nos programas de criação, fomento e modernização das micros e pequenas empresas.

Na exposição a seguir, faremos um breve resumo de como as Micros Empresas e Pequenas Empresas têm influenciado na geração de emprego e renda no Brasil.

José Maria Martins Mendes
Contador
Vice-Presidente Primeiro do CILEA

***POLÍTICAS DE FACILITAÇÃO
FINANCEIRA E FISCAL DAS PYMES
NO CONTEXTO
ECONÔMICO BRASILEIRO***

**NO BRASIL
COMO SE CLASSIFICAM AS MICROS E PEQUENAS
EMPRESAS**

PELO SEBRAE (pelo número de empregados)

(Serviço Brasileiro de Apoio às Micros e Pequenas Empresas)

Porte INDÚSTRIA

Micro – de 1 a 19 empregados
Pequena – de 20 a 99 empregados
Média – de 100 a 499 empregados
Grande – mais de 499 empregados

Porte – COMÉRCIO E SERVIÇO

Micro – de 1 a 9 empregados
Pequena – de 10 a 49 empregados
Média – de 50 a 99 empregados
Grande – mais de 99 empregados

**NO BRASIL
COMO SE CLASSIFICAM AS MICROS E PEQUENAS
EMPRESAS**

PELO FISCO FEDERAL

Micro – Receita bruta anual não superior a R\$ 120.000,00 equivalente em julho - 2002 a US\$ 40.000,00.

PEQUENAS – Receita bruta anual não superior a R\$ 1.200.000,00 equivalente em julho -2002 a US\$ 400.000.00.

**EMPRESAS CONSTITUIDAS
TIPO JURÍDICO
BRASIL - 2001**

TIPO JURÍDICO	QUANTIDADE
FIRMA INDIVIDUAL	4.569.288
SOCIEDADES LIMITADAS	4.300.257
SOCIEDADES ANÔNIMAS	20.080
COOPERATIVAS	21.731
OUTROS TIPOS	4.534
TOTAL	8.915.890

Fonte: DNRC – Departamento Nacional de Registro do Comércio - Brasil

POSIÇÃO DAS MICRO EMPRESAS NO CONTEXTO EMPRESARIAL DO BRASIL

EM 2001 O BRASIL POSSUÍA UM UNIVERSO DE 5.574.779 EMPRESAS CONSTITUÍDAS, DAS QUAIS 5.522.766 ERAM MICROS E PEQUENAS EMPRESAS, REPRESENTANDO 99%.

DISTRIBUIÇÃO DO NÚMERO DE EMPRESAS, POR SETOR DE ATIVIDADE

Porte	Indústria		Comércio		Serviços		Total	
	Nº de Empresas	%	Nº de Empresas	%	Nº de Empresas	%	Nº de Empresas	%
Micro	939.267	17,8	2.414.652	45,8	1.923.389	36,4	5.277.308	100
Pequena	48.314	19,7	88.941	36,2	108.203	44,1	245.458	100
Média	9.856	33,3	5.724	19,4	13.999	47,3	29.579	100
Grande	1.580	7,0	2.955	13,2	17.899	79,8	22.434	100
Total	999.017	17,90	2.512.272	45,1	2.063,490	37,0	5.574.779	100

Fonte: Relação Anual de Informações Sociais – RAIS 2001-MTE

PARTICIPAÇÃO DAS MICROS E PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS NAS EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS

EMPRESAS EXPORTADORAS – POR TAMANHO

Tamanho da Firma	1997	1998	1999	2000	2001
Micro	5.286	5.553	6.343	6.513	6.208
Pequena	3.992	14.114	4.442	4.784	4.866
Média	3.022	2.978	3.086	3.226	3.294
Grande	1.197	1.130	1.125	1.160	1.142
Não Classificado	353	191	172	333	1.311
TOTAL	13.850	13.966	15.168	16.016	16.821

Fonte: Secex/MDIC; Rais/MTE (1993, 1997, 1998, 1999, 2000) e IBGE (Cadastro 1999 e PIA – 2000)

VALOR EXPORTADO POR TAMANHO DA FIRMA

Tamanho da Firma	1997	1998	1999	2000	2001
Micro	3.732,8	4.045,6	3.247,3	3.131,8	3.329,4
Pequena	5.529,7	4.471,7	4.084,8	4.272,8	4.378,1
Média	9.374,6	9.643,8	9.066,8	9.451,9	9.782,4
Grande	34.312,7	32.893,0	31.540,9	38.162,2	40.262,8
Não Classificado	36,1	52,0	55,7	41,9	386,5
TOTAL	52.985,9	51.106,0	47.995,5	55.060,6	58.139,3

Fonte: Secex/MDIC; Rais/MTE (1993, 1997, 1998, 1999, 2000) e IBGE (Cadastro 1999 e PIA – 2000)

Em 2001 as “PYMES” exportaram 30,08% do total das exportações brasileiras.

AS MICROS, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS NO CONTEXTO ECONÔMICO DO BRASIL

**PESQUISA DIVULGADA PELO BANCO NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES**

INDICA:

- 99% DAS EMPRESAS CONSTITUÍDAS SÃO MICROS, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.
- REPRESENTAM 43,0% DA RENDA NACIONAL
- EMPREGAM 45% DA MÃO DE OBRA ATIVA
- GERAM 43% DA MASSA SALARIAL
- RESPONDEM POR 20% DO PIB BRASILEIRO.

PRINCIPAIS FENÔMENOS ECONÔMICOS E SOCIAIS QUE MOTIVAM A CRIAÇÃO DE *PYMES* NO BRASIL

- ▣ **CRESCIMENTO ECONÔMICO COM TAXAS INFERIORES À EXPANSÃO DOS SEGMENTOS BÁSICOS, QUE PERMITAM A ABSORÇÃO DE NOVOS JOVENS NO MERCADO DE TRABALHO.**
- ▣ **INSUCESSO DAS POLÍTICAS ECONÔMICAS E SOCIAIS TÊM AFETADO CADA VEZ MAIS O CRESCIMENTO DA POBREZA. AS *PYMES* NO BRASIL TÊM SIDO O CAMINHO FORMAL (LEGAL) PARA DESENHAR E EMPREENDER UMA NOVA GERAÇÃO DE POLÍTICAS E PROJETOS COM EFEITOS COMPENSATÓRIOS E PERMANENTES NA RENDA DOS POBRES.**

- **PLANO DE “DEMISSÃO VOLUNTÁRIA” INSTITUÍDO POR GRANDES CORPORações, PRINCIPALMENTE EM DECORRÊNCIA DOS PROCESSOS DE PRIVATIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO DE GRANDES INDÚSTRIAS, SETOR FINANCEIRO E DAS CONCESSIONÁRIAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.**

- **TERCEIRIZAÇÃO, POR PARTE DE EMPRESAS E INDÚSTRIAS DE MÉDIO E GRANDE PORTES, DE COMPONENTES DOS PRODUTOS POR ELAS INDUSTRIALIZADOS, COM A FINALIDADE DE REDUÇÃO DE CUSTOS.**

- **BAIXO NÍVEL DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAS QUE ALCANÇAM A APOSENTADORIA E NECESSITAM DE COMPLEMENTAÇÃO DE RENDAS.**

**APOIO INSTITUCIONAL
DO GOVERNO
BRASILEIRO ÀS MICROS,
PEQUENAS E MÉDIAS
EMPRESAS.**

APOIO GOVERNAMENTAL

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO VII

DA ORDEM ECONÔMICA E FINANCEIRA

CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS GERAIS DA ATIVIDADE

ECONÔMICA

Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.

APOIO GOVERNAMENTAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

ESTATUTO DA MPE

DECRETO Nº 3.474, DE 19 DE MAIO DE 2000

Regulamenta a Lei nº 9.841, de 05 de outubro de 1999, que institui o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 42 da Lei nº 9.841, de 5 de outubro de 1999, DECRETA:

APOIO GOVERNAMENTAL

CONDIÇÕES ESPECIAIS PREVISTAS NO ESTATUTO DA MPE (Micro e Pequena Empresa)

- REGISTRO DE COMÉRCIO
SIMPLIFICADO
- REGIME PREVIDENCIÁRIO E
TRABALHISTA ISENTO DAS
OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS
RELATIVAS À FISCALIZAÇÃO DO
TRABALHO
- APOIO CREDITÍCIO DE INSTITUIÇÕES
OFICIAIS DE CRÉDITO.
- APOIO AO DESENVOLVIMENTO
EMPRESARIAL
- REGIME SIMPLIFICADO DE
TRIBUTAÇÃO.

Serviço Brasileiro de Apoio às Micros e Pequenas Empresas – SEBRAE

Sociedade civil de direito privado,

sem fins lucrativos

Os recursos do SEBRAE são provenientes de uma taxa de 0,3% que todas as empresas brasileiras recolhem junto da Guia do INSS, sobre o valor bruto da folha, com o fim exclusivo de prestar serviços somente para micros e pequenos.

A missão do SEBRAE:

Apoiar e fomentar a criação, a expansão e a modernização das Micros e Pequenas Empresas.

APOIO GOVERNAMENTAL

(Regime de Tributação Simplificada)

SIMPLES

Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições Federais das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, regulamentado pela Lei 9.317/96, passando a garantir, efetivamente, o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido aplicado a este grupo de empresas.

APOIO GOVERNAMENTAL

MICROEMPRESAS (ME) EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

REGIME DE TRIBUTAÇÃO-FEDERAL (IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES)

MICROEMPRESAS – FATURAMENTO ANUAL NÃO
SUPERIOR A R\$ 120.000,00 =
(US\$ 40.000,00 – cotação em
julho-2002)

EMPRESAS DE PEQUENO PORTE -
FATURAMENTO ANUAL
NÃO SUPERIOR A
R\$ 1.200.000,00 = (US\$
400.000,00 cotação em julho -
2002)

O REGIME DE TRIBUTAÇÃO SIMPLIFICADO,
CONSISTE NA APLICAÇÃO DE UM (%)
PERCENTUAL SOBRE O FATURAMENTO
MENSAL, CONFORME TABELA A SEGUIR

APOIO GOVERNAMENTAL

TABELA PARA CÁLCULO SÓ DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS UNIFICADOS

Enquadramento da pessoa jurídica	Receita bruta acumulada no ano-calendário em curso R\$	Percentuais aplicáveis sobre a receita bruta mensal	
		Pessoa jurídica não contribuinte do IPI	Pessoa jurídica contribuinte do IPI
Microempresa (ME)	Até 60.000,00	3,00%	3,50%
	De 60.000,01 até 90.000,00	4,00%	4,50%
	De 90.000,01 até 120.000,00	5,00%	5,50%
EPP	Até 240.000,00	5,40%	5,90%
	De 240.000,01 até 360.000,00	5,80%	6,30%
	De 360.000,01 até 480.000,00	6,20%	6,70%
Empresa de Pequeno Porte (EPP)	De 480.000,01 até 600.000,00	6,60%	7,10%
	De 600.000,01 até 720.000,00	7,00%	7,50%
	De 720.000,01 até 840.000,00	7,40%	7,90%
	De 840.000,01 até 960.000,00	7,80%	8,30%
	De 960.000,01 até 1.080.000,00	8,20%	8,70%
	De 1.080.000,01 até 1.200.000,00	8,60%	9,10%

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO, ABRANGE:
IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA – AS CONTRIBUIÇÕES
PIS/PASEP – CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO – CONTRIBUIÇÃO PARA
FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL – COFINS – IMPOSTO
SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - IPI

POLÍTICA DE TRIBUTAÇÃO DE IMPOSTO ESTADUAL.

Tabelas de Quantificação das Micros e Pequenas Empresas para fins de enquadramento no Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS).

OBS:

1 -Este Imposto equivale ao IVA de outros países

2 - Em face ao regime federativo do Brasil e à autonomia de cada Estado brasileiro, os limites de enquadramento e as alíquotas do Imposto, são diferenciadas, considerando os aspectos econômico e social de cada Estado.

Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ

Comissão Técnica do ICMS - COTEPE/ICMS

Grupo Especial de Trabalho da LC do ICMS

Subgrupo Especial de Trabalho LC ICMS - Sistema para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Tabela de quantificação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Estados	Quant. contribuintes do ICMS Posição de 31/12/2003			Arrecadação do ICMS em 2003 (R\$ mil correntes)			PIB per Capita em 2001 R\$ correntes	Indexador	Limite atual para enquadramento no regime (R\$ correntes)
	Total	ME e EPP	Part.%	Total	ME e EPP	Part.%			
Rondonia	35.487	11.821	33,31	866.783	1.989	0,23	4.321	IGP-DI	300.000
Acre				208.455		0,00	3.351		
Amazonas				2.193.497		0,00	7.169		
Roraima				134.411		0,00	3.623		
Pará				2.131.687		0,00	3.435		
Amapá				147.464		0,00	4.523		
Tocantins				548.664		0,00	2.590		
Norte	35.487	11.821	33,31	6.230.961	1.989	0,03	4.312		
Maranhão				979.434		0,00	1.796		720.000
Piauí				612.352		0,00	1.941		159.000
Ceará	99.659	71.712	71,96	2.633.553		0,00	2.858		353.340
Rio Grande do Norte				1.186.565		0,00	3.490		1.200.000
Paraíba				1.040.954		0,00	2.959		720.000
Pernambuco	70.000	46.150	65,93	3.177.688	64.000	2,01	3.962	IPCA	840.000
Alagoas				799.453		0,00	2.649		650.000

Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ
Comissão Técnica do ICMS - COTEPE/ICMS
Grupo Especial de Trabalho da LC do ICMS
Subgrupo Especial de Trabalho LC ICMS - Sistema para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

TABELA COMPARATIVA DOS LIMITES DE ENQUADRAMENTO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Estado	Enquadramento	Carga Tributária	Ap. da Receita Bruta
CE	Microempresa Social (MS) - até 20000 UFIRCE (R\$ 35.334,00)	Isento	
	Microempresa (ME) - até 48000 UFIRCE (R\$ 84.801,60)	2% até 2 mil UFIRCE (até R\$ 3.533,40) 3% acima 2 mil UFIRCE (acima de R\$ 3.533,40)	
	Empresa de Pequeno Porte (PP) - até 200000 UFIRCE (R\$ 353.340,00)	4% até 8 mil UFIRCE (até R\$ 14.133,60) 5% acima 8 mil UFIRCE (acima de R\$ 14.133,60)	
PB PARAÍBASIM	Microempresa (ME) - até 120 MIL	Até 30 mil isento > 30 e < 60 mil = 0,5% > 60 e < 90 mil = 0,75% > 90 e <= 120 mil = 1,00%	
	Empresa de Pequeno Porte (PP) -> 120MIL E<= A 720 MIL	> 120 e < 240 mil = 1,5% > 240 e < 360 mil = 2,0% > 360 e < 480 mil = 2,5% >480 e < 600 mil = 3,0% > 600 e <= 720 mil = 3,5%	
PI	Pequena ou Microempresa Comercial <=127 mil	2,4% sobre as compras	
	Pequena ou Microempresa Industrial <= 159 mil	Isento	
SE SIMFAZ	Empresa Comercial ou Ambulante <=10 mil UFP/SE (R\$ 180.200,00)	ICMS= compras*0,17-crédito	
	Empresa Industrial <= 20 mil UFP/SE (R\$ 360.400,00)	5% sobre as vendas, renunciando ao crédito	
AL	Microempresa (ME) <= 120 mil	> = 24 mil - \$25,00 > 24 mil e <= 48 mil - \$60,00 > 48 mil e <= 72 mil - \$100,00 >72 mil e < 96 mil - \$150,00 > 96 mil e <= 120 mil -\$200,00	
	Empresa de Pequeno Porte (PP) <= 650 mil	> 150 mil = 3% > 150 e < 300 mil = 4,0% > 300 e < 450 mil = 5,0% >450 e < 650 mil = 6,0%	
	Ambulante <= 24 mil	\$20,00	
ES	até 880.000 VRTEs (R\$1.309.968,00)	receita bruta até 4.331 VRTEs - 45 VRTEs; de 4.331 a 8.662 VRTEs - 45 VRTEs + 3% sobre o montante que exceder a 4.331 VRTEs de 8.662 a 17.324 VRTEs - 175 VRTEs + 3,5% que exceder a 8.662 VRTEs de 17.324 a 25.987 VRTEs - 478 VRTEs + 4,0% que exceder a 17.324 VRTEs de 25.987 a 34.648 VRTEs - 825 VRTEs + 4,5% que exceder a 25.987 VRTEs de 34.648 a 43.333 VRTEs - 1.215 VRTEs + 5,5% que exceder a 34.648 VRTEs de 43.333 a 57.776 VRTEs - 1.693 VRTEs + 6,0% que exceder a 43.333 VRTEs acima de 57.776 VRTEs - 2.560 VRTEs + 7% que exceder a 57.776 VRTEs	

Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ
Comissão Técnica do ICMS - COTEPE/ICMS
Grupo Especial de Trabalho da LC do ICMS
Subgrupo Especial de Trabalho LC ICMS - Sistema para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

TABELA COMPARATIVA DOS LIMITES DE ENQUADRAMENTO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Estado	Enquadramento	Carga Tributária	Ap. da Receita Bruta															
MA	Pequenas Empresas Maranhenses <= 720 mil	> = 60 mil - \$50,00 > 60 mil e <= 90 mil - \$65,00 > 90 mil e <= 120 mil - \$120,00 >120 mil e < 180 mil - \$185,00 > 180 mil e <= 240 mil -\$370,00 > 240 mil e <= 300 mil -\$1.125,00 > 300 mil e <= 360 mil -\$1.375,00 > 360 mil e <= 540 mil -\$2.625,00 > 540 mil e <= 720 mil -\$3.675,00																
RN Simples/RN	Microempresa (ME) <= 240 mil (RBA) Empresa de Pequeno Porte (PP) > 240 mil e <=1,2 milhão (RBA) Ambulante <= 20 mil (compras)	A mesma do antigo SimBahia A mesma do antigo SimBahia A mesma do antigo SimBahia																
PE ICMS-SIM	Microempresa Pessoa Natural : RB <=90 mil ou Compras <= 62,5 mil																	
	Microempresa Pessoa Jurídica : RB <=420 mil ou Compras <= 325 mil	<table> <thead> <tr> <th>RBA</th> <th>Compras</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>> = 60 mil - \$41,00</td> <td>> = 50 mil - \$41,00</td> </tr> <tr> <td>> 60 mil e <= 120mil - \$83,00</td> <td>> = 75 mil - \$83,00</td> </tr> <tr> <td>>120 mil e < 180 mil - \$151,00</td> <td>> = 125 mil - \$151,00</td> </tr> <tr> <td>> 180 mil e <= 240 mil -\$233,00</td> <td>> = 175 mil - \$233,00</td> </tr> <tr> <td>> 240 mil e <= 300 mil -\$329,00</td> <td>> = 225 mil - \$329,00</td> </tr> <tr> <td>> 300 mil e <= 360 mil -\$443,00</td> <td>> = 275 mil - \$443,00</td> </tr> <tr> <td>> 360 mil e <= 420 mil -\$576,00</td> <td>> = 325 mil - \$576,00</td> </tr> </tbody> </table>	RBA	Compras	> = 60 mil - \$41,00	> = 50 mil - \$41,00	> 60 mil e <= 120mil - \$83,00	> = 75 mil - \$83,00	>120 mil e < 180 mil - \$151,00	> = 125 mil - \$151,00	> 180 mil e <= 240 mil -\$233,00	> = 175 mil - \$233,00	> 240 mil e <= 300 mil -\$329,00	> = 225 mil - \$329,00	> 300 mil e <= 360 mil -\$443,00	> = 275 mil - \$443,00	> 360 mil e <= 420 mil -\$576,00	> = 325 mil - \$576,00
RBA	Compras																	
> = 60 mil - \$41,00	> = 50 mil - \$41,00																	
> 60 mil e <= 120mil - \$83,00	> = 75 mil - \$83,00																	
>120 mil e < 180 mil - \$151,00	> = 125 mil - \$151,00																	
> 180 mil e <= 240 mil -\$233,00	> = 175 mil - \$233,00																	
> 240 mil e <= 300 mil -\$329,00	> = 225 mil - \$329,00																	
> 300 mil e <= 360 mil -\$443,00	> = 275 mil - \$443,00																	
> 360 mil e <= 420 mil -\$576,00	> = 325 mil - \$576,00																	
BA SIMBAHIA	Microempresa (ME) <= 240 mil (RBA) Empresa de Pequeno Porte (PP) > 240 mil e <=1,2 milhão (RBA) Ambulante <= 20 mil (compras)																	
	EPP : RB <=840 mil ou Compras <= 675 mil	<table> <thead> <tr> <th>RBA</th> <th>Compras</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>>420 mil e < 480 mil - \$731,00</td> <td>> = 375 mil - \$731,00</td> </tr> <tr> <td>> 480 mil e <= 540 mil \$911,00</td> <td>> = 425 mil - \$911,00</td> </tr> <tr> <td>> 540 mil e <= 600 mil \$1.120,00</td> <td>> = 475 mil - \$1.120,00</td> </tr> <tr> <td>> 600 mil e <= 660 mil 1.362,00</td> <td>> = 525 mil - \$1.362,00</td> </tr> <tr> <td>> 660 mil e <= 720 mil 1.641,00</td> <td>> = 575 mil - \$1.641,00</td> </tr> <tr> <td>> 720 mil e <= 780 mil 1962,00</td> <td>> = 625 mil - \$1.962,00</td> </tr> <tr> <td>> 780 mil e <=840 mil 2.330,00</td> <td>> = 675 mil - \$2.330,00</td> </tr> </tbody> </table>	RBA	Compras	>420 mil e < 480 mil - \$731,00	> = 375 mil - \$731,00	> 480 mil e <= 540 mil \$911,00	> = 425 mil - \$911,00	> 540 mil e <= 600 mil \$1.120,00	> = 475 mil - \$1.120,00	> 600 mil e <= 660 mil 1.362,00	> = 525 mil - \$1.362,00	> 660 mil e <= 720 mil 1.641,00	> = 575 mil - \$1.641,00	> 720 mil e <= 780 mil 1962,00	> = 625 mil - \$1.962,00	> 780 mil e <=840 mil 2.330,00	> = 675 mil - \$2.330,00
RBA	Compras																	
>420 mil e < 480 mil - \$731,00	> = 375 mil - \$731,00																	
> 480 mil e <= 540 mil \$911,00	> = 425 mil - \$911,00																	
> 540 mil e <= 600 mil \$1.120,00	> = 475 mil - \$1.120,00																	
> 600 mil e <= 660 mil 1.362,00	> = 525 mil - \$1.362,00																	
> 660 mil e <= 720 mil 1.641,00	> = 575 mil - \$1.641,00																	
> 720 mil e <= 780 mil 1962,00	> = 625 mil - \$1.962,00																	
> 780 mil e <=840 mil 2.330,00	> = 675 mil - \$2.330,00																	

Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ

Comissão Técnica do ICMS - COTEPE/ICMS

Grupo Especial de Trabalho da LC do ICMS

Subgrupo Especial de Trabalho LC ICMS - Sistema para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Subgrupo Especial de Trabalho LC ICMS sobre a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

TABELA COMPARATIVA DOS LIMITES DE ENQUADRAMENTO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Estado	Enquadramento - limites máximos	Carga Tributária	Apuração da Receita Bruta
RS	Microempresa até R\$ 63.912	Isento	
		Desconto sobre o Saldo Devedor mensal: Faixa 1: Até 5,326 = 100% Faixa 2: de 5.326,00 até 6.135,55 = 97% Faixa 3: de 6.135,55 até 7.158,14 = 94% Faixa 4: de 7.158,14 até 8.351,17 = 90% Faixa 5: de 8.351,17 até 9.714,62 = 86% Faixa 6: de 9.714,62 até 11.248,51 = 80% Faixa 7: de 11.248,51 até 13.038,05 = 75% Faixa 8: de 13.038,05 até 15.168,45 = 68% Faixa 9: de 15.168,45 até 17.639,71 = 61% Faixa 10: de 17.639,71 até 20.451,84 = 53% Faixa 11: de 20.451,84 até 23.860,48 = 44% Faixa 12: de 23.860,48 até 27.695,20 = 36% Faixa 13: de 27.695,20 até 32.126,43 = 27% Faixa 14: de 32.126,43 até 37.324,61 = 19% Faixa 15: de 37.324,61 até 43.289,73 = 11% Faixa 16: de 43.289,73 até 50.277,44 = 6% Faixa 17: de 50.277,44 até 58.287,74 = 2% Faixa 19: de 67.831,94 até 78.654,37 = 0,50% Faixa 18: de 58.287,74 até 67.831,94 = 1% Faixa 20: de 78.654,37 até 91.181,12 = 0,38% Faixa 21: de 91.181,12 até 105.838,27 = 0,01% Faixa 22: de 105.838,27 até 123.563,20 = 0,00%	
	Empresa de Pequeno Porte até R\$ 1.482.758,40		
PR	Microempresa até R\$ 180 mil	até R\$1 5 mil - isento	
	Empresa de Pequeno Porte até R\$ 1,5milhão	De R\$ 15 mil até R\$ 40 mil -2% De R\$ 40 mil até R\$ 100 mil -3% Acima de R\$ 100 mil 4%	
SC	Microempresa até R\$ 142 mil	até R\$ 5 mil - R\$ 25,00	
	Empresa de Pequeno Porte até R\$ 1,8 milhão	De R\$ 5 mil até R\$ 7,8 mil - 0,5% De R\$ 7,8 mil até R\$15,7 mil - 1% De R\$ 15,7mil até R\$31,5 mil - 1,5% De R\$ 31,5 mil até R\$63 mil - 3,75% De R\$ 63 mil até R\$94,6 mil - 4,85% Acima de R\$94,6 mil -5,95%	

obs: SC e PR o imposto é progressivo

Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ**Comissão Técnica do ICMS - COTEPE/ICMS****Grupo Especial de Trabalho da LC do ICMS****Subgrupo Especial de Trabalho LC ICMS - Sistema para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte****TABELA COMPARATIVA DOS LIMITES DE ENQUADRAMENTO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Estado	Enquadramento - limites máximos	Carga Tributária	Apuração da Receita Bruta	Apuração da Receita Bruta
AM				
PA				
RO	MEE faixa 1 - até 100.000,00 EPP faixa 1 - de 100.000,01 a 200.000,00 EPP faixa 1 - de 200.000,01 a 300.000,00	0% (zero por cento) 3% (três por cento) 4% (quatro por cento)	Faturamento (-) ST Faturamento (-) ST Faturamento (-) ST	
AC				
RR				
TO	Microempresa (ME) - até R\$ 120.000	Até 30 mil = 1% > 30 e <= 120 mil = 2%	A receita bruta anual é determinada pelo custo dos produtos ou mercadorias vendidas ou pelo custo da prestação de serviços de transporte e de comunicação. Integram o cálculo da receita bruta anual os custos com energia elétrica, transporte e comunicação acrescidos do percentual de margem de lucro bruto presumido para cada atividade econômica.	

Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ
 Comissão Técnica do ICMS - COTEPE/ICMS
 Grupo Especial de Trabalho da LC do ICMS
 Subgrupo Especial de Trabalho LC ICMS - Sistema para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
 Subgrupo Especial de Trabalho LC ICMS sobre a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

TABELA COMPARATIVA DOS LIMITES DE ENQUADRAMENTO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Estado	Enquadramento	Carga Tributária	Apuração da Receita Bruta
DF	FEIRANTE E AMBULANTE ATÉ R\$ 120 MIL	DE R\$ 20,97 a R\$ 62,93	
	MICROEMPRESA ATÉ R\$ 120 MIL		
	FEIRANTE E AMBULANTE ACIMA DE R\$ 120 MIL		R\$ 69,92
	EPP ATÉ R\$ 1,2 MILHÃO	> 120 e < 240 mil = 2,5% > 240 e < 360 mil = 3,0% > 360 e < 480 mil = 4,0% > 480 e < 720 mil = 4,5% > 720 e <= 1,2 milhão = 5,0%	
MT	MICROEMPRESA ATÉ R\$ 44176,00	ISENTO	
		Saldo devedor	Percentual crédito presumido
		até R\$100,00	50% R\$ 0,00 R\$0,00 R\$50,00
		>\$100,00 e <\$200,00	60% R\$10,00 R\$50,00 R\$110,00
		>\$201,00 e <\$300,00	70% R\$30,00 R\$110,70 R\$180,00
		>\$301,00 e <\$400,00	80% R\$60,00 R\$180,80 R\$260,00
GO	EPP ATÉ R\$ R\$ 44176,00	>\$401,00 e <\$500,00 90% R\$100,00 R\$260,90 R\$350,00	
		>\$500,00 100% R\$150,00 R\$351,00	
		RECEITA BRUTA - R\$	ALÍQUOTA
		Até 720.000,00 12%	
		De 720.000,01 a 790.000,00 13%	
MS	RBA igual ou inferior a R\$1.000.000,00	De 790.000,01 a 860.000,00 14%	
	A LEGISLAÇÃO PREVÊ A DEFINIÇÃO DESSAS	De 860.000,01 a 930.000,00 15%	
MS	A LEGISLAÇÃO PREVÊ A DEFINIÇÃO DESSAS	De 930.000,01 a 1.000.000,00 16%	
	FAIXAS A TRAVÉS DE CÂMARAS SETORIAIS QUE	AS MICROEMPRESAS GOZAM DE ISENÇÃO NAS SAÍDAS	
	NÃO FORAM IMPLEMENTADAS ATÉ O MOMENTO.	INTERNAS COM MERCADORIAS ADQUIRIDAS NO ESTADO. NAS OPERAÇÕES INTERNAS COM MERCADORIAS ADQUIRIDAS EM OUTROS ESTADOS, O CONTRIBUINTE RECOLHERÁ A DIFERENÇA DE ALÍQUOTAS SOBRE O VALOR DAS AQUISIÇÕES.	

A receita bruta é apurada considerando-se:
 I - todas as receitas da empresa, inclusive as não-operacionais, constante da Declaração Periódica de Informações - DPI - ou de outro documento equivalente;
 II - o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior ao do enquadramento;
 III - o número de meses de funcionamento e proporcionalmente a eles, quando a atividade exercida pelo contribuinte abranger apenas parte do período do ano anterior ao do enquadramento.

Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ

Comissão Técnica do ICMS - COTEPE/ICMS

Grupo Especial de Trabalho da LC do ICMS

Subgrupo Especial de Trabalho LC ICMS - Sistema para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Subgrupo Especial de Trabalho LC ICMS sobre a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

TABELA COMPARATIVA DOS LIMITES DE ENQUADRAMENTO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Estado	Enquadramento - limites máximos	Carga Tributária	Apuração da Receita Bruta
SP	Microempresa até R\$150 mil	isento sobre o faturamento	
	Empresa de Pequeno Porte até 1,2 milhão	até R\$ 720 mil - 2,15% > 720 mil até R\$ 1,2 milhão - 3,01%	
RJ	MICROEMPRESA até R\$309 mil	Até 88.531 R\$ 44,26 > R\$ 88.531,00 a R\$ 177.062,00 R\$ 144,63 >177.062,00 a R\$ 309.858,00 R\$ 327,53	
		> UFIR 309.858,00 a 442.655,00 VALOR PAGO 818,83 > 442.655,00 a 663.982,00 1.228,25 > 663.982,00 a 885.310 1.637,67 > 885.310 a 1.040.240 2.047,08 >1.040.240 a 1.228.250,00 2456,50	
	Empresa de Pequeno Porte até 1,2 milhão		
MG	Empreendedor Autônomo até R\$60 mil	0%	
	Microempresa até R\$ 244 mil	até R\$ 5 mil - 0%	
		DE R\$ 5 MIL ATÉ R\$ 15 MIL 0,5%RL-R\$25,00	
		DE R\$ 15 MIL ATÉ R\$ 40 MIL 2%RL-R\$250,00	
	Epp > R\$ 244 mil a R\$ 1,959 milhão	DE R\$ 40 MIL ATÉ R\$ 100 MIL 3%RL-R\$650,00 DE R\$100 MIL ATÉ R\$ 1,959 MILHÃO 4%RL-R\$650,00	

OBS : UFIR RJ = 1,493

PRINCIPAIS DIFICULDADES PARA OBTENÇÃO DE CRÉDITOS PELAS *PYMES*

- Falta de informações ao agente financiador (balanços e balancetes) por não ter como manter uma contabilidade regular
- Falta de informações econômicas e financeiras dos sócios
- Falta de garantias suficientes para financiamentos de máquinas e equipamentos
- Linhas de créditos subsidiadas, escassas e encargos financeiros elevados
- Falta de políticas públicas dirigidas ao fomento de créditos as *Pymes*.

APOIO GOVERNAMENTAL
APOIO CREDITÍCIO A MICRO E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS
LONGO PRAZO

PRODUTO	CARACTERÍSTICAS	VALOR	PRAZO DE PAGAMENTO	ENCARGOS	GARANTIAS
Banco do Brasil Mipem Proger Urbano	Financia projetos de investimentos direcionados à geração e manutenção de emprego e renda	Microempresa: até 80% do total do projeto; pequeno porte: até 70% do projeto Teto de R\$ 50 mil por cliente.	Até 36 meses, com carência de 12 meses	TJLP + 5,33% a.a.	Real (penhor do bem, alienação fiduciária, hipoteca) + aval ou fiança.
BNDES Finame	Para compra de máquinas e equipamentos novos de fabricação nacional, e leasing de equipamentos nacionais	Sem limites	Até 60 meses	TJLP + spread do BNDES(1% a.a e, no caso de leasing 4,5% a.a.) + spread do agente financeiro.	A critério do agente financeiro credenciado. Geralmente, alienação dos bens financiados, aval ou fiança, fundo de aval.
BNDES Automático	Financiamento de investimentos à implantação, expansão, modernização de empresas projetos de capacitação tecnológica	Até 90% do valor do investimento, com teto de R\$ 7 milhões	Determinado em função da capacidade de pagamento do empreendimento	TJLP + spread do BNDES + spread do agente financeiro.	A critério do agente financeiro credenciado. Normalmente, hipoteca/ alienação dos bens financiados, aval ou fiança.
BNDES-Exim Pré-Embarque	Financiamento à produção de bens para exportação	Até 100% do valor FOB	Até 30 meses	Taxa libor ou TJLP + spread do BNDES + spread do agente	A critério do agente financeiro. Normalmente, aval ou fiança.
Banco do Nordeste (1)	Micro Negócios Formais e Informais (2)	Até R\$ 10.000,00 por pessoa	Até 18 meses	Variável em função do risco e das garantias	Aval Solidário

APOIO GOVERNAMENTAL
APOIO CREDITÍCIO A MICRO E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

- (1) Banco do Nordeste é um Banco de Desenvolvimento Regional que atua no nordeste brasileiro. Além de outras linhas de financiamento, atua em microfinanças com o microcrédito denominado CREDIAMIGO, tendo neste primeiro semestre de 2004 contratado 237.000 operações no valor de R\$ 201.000.000,00 gerando um incremento na ordem de 18.7% em relação ao mesmo período de 2003
- (2) Público Alvo do CREDIAMIGO: Os clientes do CREDIAMIGO são pessoas que trabalham por conta própria, donos de pequenos negócios que atuam geralmente no setor informal da economia. São iniciativas que nasceram da necessidade de uma fonte de renda para seus proprietários. Conforme o setor em que atuam.
- Indústria
 - Comércio
 - Serviço